



CAMPEONATO METROPOLITANO DE LONDRINA

REGULAMENTO DESPORTIVO – 2025

ARTIGO 1 – INTRODUÇÃO:

A Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA, no uso de suas atribuições estatutárias estabelecidas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA, autoridade máxima e supervisora do automobilismo no Estado do Paraná, juntamente com o Automóvel Club do Café – ACC, realizarão o campeonato metropolitano de Londrina nas seguintes categorias:

- **MARCAS**
- **TURISMO**
- **SPEED FUSCA**

ARTIGO 2 – CAMPEONATO:

O CAMPEONATO METROPOLITANO DE LONDRINA para o ano de 2025 será disputado da seguinte forma e com base no calendário:

- **MARCAS, TURISMO E SPEED FUSCA** 6 (seis) Etapas, compostas de 4 (quatro) Provas cada Etapa, totalizando 24 (vinte e quatro) Provas o Campeonato;

2.1 – CALENDÁRIO:

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	15 e 16 de março	Londrina
2ª	26 e 27 de abril	Londrina
3ª	19 e 20 de julho	Londrina
4ª	16 e 17 de agosto	Londrina
5ª	04 e 05 de outubro	Londrina
6ª	08 e 09 de novembro	Londrina

ARTIGO 3 – PARTICIPANTES:

Somente participarão das provas, os pilotos portadores de cédula desportiva de velocidade **PC**, **PGC-B** e **PGC-A**, da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, com validade para 2025. O piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe, portanto, recairá sobre o piloto a responsabilidade de qualquer ato irregular de sua equipe.



ARTIGO 4 –MARCAS PARTICIPANTES:

4.1 – Seguirá o Regulamento Técnico do Campeonato Interestadual Marcas – MBR e seus adendos, **com pneus 185-65, 14.**

4.2 – TURISMO – Seguirá o Regulamento Técnico do Campeonato Interestadual Gold Turismo e seus adendos, **da categoria Turismo Light.**

4.3 – SPEED FUSCA – Seguirá o Regulamento Técnico do **Speed Fusca.**

ARTIGO 5 – INSCRIÇÃO:

As inscrições serão abertas a todos os pilotos portadores de Cédula Desportiva da CBA 2025 ou carteira de outras origens reconhecidas pela FIA e CBA, mediante autorização prévia da ASN onde o piloto estiver licenciado e a apresentação de licença Internacional FIA.

5.1 – As cédulas desportivas automobilísticas deverão ser apresentadas sempre que solicitadas, sendo devolvidas pela secretaria de prova ou determinação dos comissários desportivos.

5.2 – As inscrições deverão ser feitas na secretaria de prova ou conforme previsto no Regulamento Particular de Prova – RPP.

ARTIGO 6 – COMBUSTÍVEL:

Somente etanol comercial, sem qualquer aditivo. Os participantes, obrigatoriamente, deverão adquirir o combustível da promotora e/ou organizadora, abastecendo os veículos na (s) bomba (s) disponibilizada (s) no setor de abastecimento devidamente identificado, segundo as normas de procedimentos estabelecidos e divulgados pela Organização da Prova no Regulamento Particular de cada Etapa.

ARTIGO 7 – CÂMERA ON BOARD

7.1 – Somente poderão ser utilizadas as câmeras on board com autorização específica da organização da prova, que deverá ser solicitado ao comissário técnico. As imagens deverão ficar à disposição dos Comissários Desportivos, que poderão ou não requisitar as mesmas para análise. A retirada da câmera on board, somente será possível mediante autorização dos Comissários Desportivos. Caso a câmera seja retirada sem a devida autorização, o piloto poderá ser penalizado.

7.2 – No caso de reclamação desportiva, o reclamante ou reclamado, caso venham a requerer a análise de imagens como prova de suas alegações, deverão apenas indicar de qual ou quais carros e estas serão requisitadas ao Comissário Técnico pelos Comissários Desportivos, ficando, portanto, terminantemente proibido o manuseio das câmeras, sob pena de assim não procederem serem consideradas nulas tais provas.

ARTIGO 8 – ESPAÇO DO ORGANIZADOR:

8.1 – Todos os concorrentes deverão reservar uma área para fixação de publicidade, sob pena de assim não o fizer, não ser aprovado na vistoria prévia. A fixação da publicidade deverá obedecer aos seguintes locais:

- Parabrisa Dianteira – Testeira: 120x20;



- Parachoque Dianteiro e Traseiro – Placa: 40x15;
- Paralama Direito e Esquerdo – Espaço: 30x15;

8.2 – Todos os concorrentes concordam em ceder o espaço promocional em seus veículos no ato da inscrição.

8.3 – A falta de qualquer (publicidade) apresentada pelo organizador, verificada antes, durante ou após a prova implicará em sanções a critério dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 9 – HORÁRIOS:

Os horários dos treinos livres oficiais, tomada de tempo e a prova, serão sempre definidos pelo regulamento particular da prova.

ARTIGO 10 – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

10.1 – PONTUAÇÃO: Somente terão direito a atribuição aos pontos, os pilotos participantes da prova cujo grid mínimo da Categoria tenha sido composto de no mínimo 2 (dois) carros. A classificação dos participantes em cada prova será estabelecida em função do número de voltas percorridas e a sua ordem de passagem na linha de chegada, desde que completados 75% do número de voltas ou do tempo previsto da prova, independentemente da bandeira de chegada, de acordo com o seguinte critério:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	20	15	12	10	8	6	4	3	2	1

10.2 – POLE: o pole position receberá como prêmio 1 (um) Ponto.

10.3 – BONIFICAÇÃO: Será de 5 (cinco) pontos por etapa que participar. Para ter direito a bonificação o piloto deverá estar inscrito e participar de no mínimo 1 (uma) volta de qualquer treino cronometrado, tomada de tempo e ou prova.

10.4 – DESCARTE (S): O descarte será de ETAPA organizada, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

- **MARCAS, TURISMO e SPEED FUSCA:** O critério para descarte de provas será de 5 (cinco) - (N-5).

ARTIGO 11 – O CAMPEONATO:

11.1 – Os pontos obtidos serão por piloto. Em caso de dupla, se esta for desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente ou com uma nova dupla, com a pontuação obtida até aquele momento, desde que na mesma categoria que estava disputando.

11.2 – O campeonato nas categorias **MARCAS, TURISMO e SPEED FUSCA**, serão disputado em 4 (quatro) provas em cada etapa, com a duração de 20 (vinte) minutos, mais 1 (uma) volta em cada prova.

11.3 – A formação do Grid de Largada para as provas será da seguinte maneira:

- 1ª prova: será de acordo com a tomada de tempo;



- 2ª prova: será conforme a ordem de chegada da 1ª prova;
- 3ª prova: será conforme a ordem de chegada da 2ª prova;
- 4ª prova: será conforme a ordem de chegada da 3ª prova.

ARTIGO 12 – PREMIAÇÃO:

12.1 – CAMPEONATO - Serão premiados com a entrega de troféus, os 3 (três) primeiros colocados de cada Categoria. Ao final do campeonato caso haja empate, será proclamado vencedor o piloto que obtiver maior número de pontos sem considerar os descartes, e se continuar empatado, o maior número de melhores colocações conquistadas nas provas.

12.2 – ETAPA - Serão premiados com a entrega de troféus, os 3 (três) primeiros colocados de cada Categoria. Haverá um pódio para a 1ª e 2ª prova, e outro para a 3ª e 4ª prova, com somatória de pontos dessas provas.

ARTIGO 13 – PARQUE FECHADO:

13.1 – Serão de responsabilidade da promotora e/ou organizadora, disponibilizar um espaço compatível devidamente fechado, guarnecido por seguranças, destinado a parque fechado técnico.

13.2 – Os veículos deverão permanecer em regime de parque fechado por no mínimo 30 (trinta) minutos após o encerramento da tomada de tempo e das Provas da Etapa.

13.3 – Os veículos só serão liberados do parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

ARTIGO 14 – TOMADA DE TEMPO:

14.1 – Serão realizadas no dia e horário conforme o Regulamento Particular da Prova, divulgado pela promotora e/ou organizadora.

14.2 – A tomada de tempo será de 15 (quinze) minutos para cada categoria.

ARTIGO 15 – VISTORIA TÉCNICA:

15.1 – A vistoria técnica e de segurança dos veículos será feita antes da tomada de tempo.

15.2 – Os veículos só serão liberados da vistoria e parque fechado pelos Comissários Desportivos / Técnicos da Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA.

ARTIGO 16 – TROCA DE MOTORES E/OU OUTROS COMPONENTES:

A troca de motores e ou outros componentes, após a vistoria técnica de segurança só poderá ser efetuada com autorização dos comissários técnico-desportivos da prova, desde que os componentes substituídos sejam colocados à disposição da comissão técnica. O carro que não completar a primeira prova poderá ser reparado e largar na segunda prova.



ARTIGO 17 – DAS RECLAMAÇÕES:

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2025, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

ARTIGO 18 – DAS PENALIZAÇÕES:

Será de acordo com o estabelecido no CAPÍTULO XVI do Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2025, emitido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA.

ARTIGO 19 – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente FPrA

Robson Raineri
Presidente ACC